

### 1º TERMO ADITIVO AO TC – FMAS nº 03/2023

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**, inscrita no CNPJ sob no 03.979.637/0001-60, com sede na Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro: Municípios, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Elis Rejane Busanello, brasileira, consultora de empresas, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 612, Bairro de Cabeçudas, em Itajaí-SC, CEP 88306-430, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 03/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMAS nº 03/2023**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) aditivo de **R\$ 315.000,00** (Trezentos e quinze mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

#### II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade gestora:** 2 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Órgão orçamentário:** 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade orçamentária:** 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 8 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 1907 - Balneário do Futuro para as Pessoas

**Ação:** 2.124 - Formalização de Parcerias com OSCIPs - Prot. Social Básica

Despesa: 2269 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.00.00  
 Despesa: 2395 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00  
 Ação: 2.125 - Formalização de Parcerias com OSCIPs - Prot. Social Especial  
 Despesa: 2270 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.00.00  
 Despesa: 2396 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00

**b) CONCEDENTE (DO REPASSE)**

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 315.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**Despacho 1- 97.878/2024** A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS vem por meio deste ENCAMINHAR os documentos para renovação do Termo de Colaboração nº 03/2023 FMAS para 2024 e 2025 com ajuste de 5% como consta em ata, visando a formalização entre o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS e a organização subscrita neste protocolo da APROVAÇÃO deliberada em Plenária. (Thifani Vargas Elias Presidente do CMDCA)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024

---

Anna Christina Barichello  
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
 Gestora do FMDCA

---

Elis Rejane Busanello  
 Presidente da OSC – ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D78-1659-F35B-72FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 16/12/2024 14:36:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ECG HK (CNPJ 03.979.637/0001-60) em 16/12/2024 20:26:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLY APARECIDA KISSNER (CPF 030.XXX.XXX-88) em 17/12/2024 15:09:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3D78-1659-F35B-72FF>